



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5, DE 06 DE MAIO DE 2026.



Altera a redação do inciso VII e do § 2º do art. 1º, da Resolução da Mesa Diretora – RFM n.º 01/2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º O inciso VII e o § 2º do art. 1º da Resolução da Mesa Diretora – RFM n.º 01/2026 passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

*.....
VII - 14 de maio (Quinta) – Ascensão do Senhor;
.....
.....*

§ 2º Nos dias 02 e 30 de abril, 29 de outubro e 19 de novembro, o expediente interno e externo terá início às 08 horas e seu término às 14 horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE REUNIÕES ATALÍBIO FOSCARINI, 06 de maio de 2026.

JULIANO SOUTO
Presidente

FELIPE KUHN BRAUN
Vice-Presidente

DEZA GUERREIRO
Primeira Secretária

ICO HEMING
Segundo Secretário